



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2023

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 044/2020 de 28 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a exoneração, a pedido da servidora, a senhora Andressa Reis de Sousa Vilas Boas do cargo de secretaria municipal de saúde, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 045/2020 de 19 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do senhor Erilberto Oliveira Lima no cargo de secretário de saúde, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 044/2020
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO DA SERVIDORA, A SENHORA ANDRESSA REIS DE SOUSA VILAS BOAS DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da Servidora, a Sra. Andressa Reis de Sousa Vilas Boas, do cargo de Secretária de Saúde, do município de Quixabeira a partir da data de 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de baixa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 045/2020
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO SENHOR ERILBERTO
OLIVEIRA LIMA NO CARGO DE
SECRETARIO DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal, para a continuidade das atividades do órgão.

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é cargo de natureza política, e que, portanto, não se insere no texto da Súmula nº. 13, do e. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO mais relevante porém, é o fato de que o próprio e. STF tem pacificado entendimento no sentido de que o cargo de Secretário Municipal por ser de natureza política não se insere nas vedações impostas pela referida Súmula Vinculante nº. 13, do e. STF. É o que se lê do Agravo Regimental na Medida Cautelar nº. 6.650-PR, Tribunal Pleno, rel. Ministra ELLEN GRACIE, julgado em 16/10/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, portador do RG 0839767609 e do CPF nº 908.373.475-72, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Saúde de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 02 de Março de 2020.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



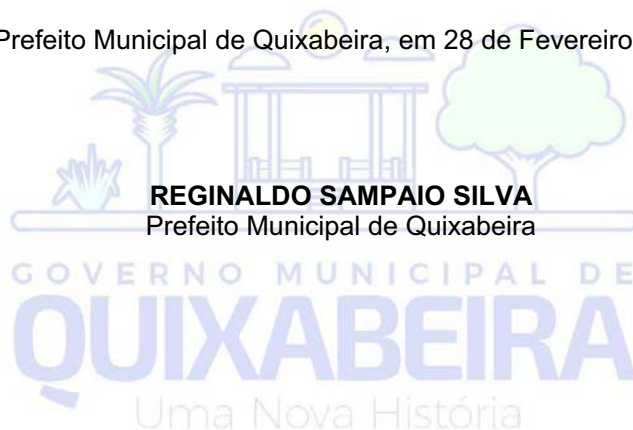
Art. 2º - Fica o Sr. **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, CPF: 908.373.475-72, nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quixabeira - BA, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 28 de Fevereiro de 2020.



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com